



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Sr.^a Bruna de Oliveira Casanova, por meio de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIÁRIOS**, destinado à seleção de estagiários que estejam matriculados e frequentando os cursos de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, na modalidade Presencial ou EAD (Educação a Distância), conforme Lei Municipal n° 630/2016, Lei Federal n° 11.788/2008 e Decreto n° 4.127 de 27 de junho 2016, alterado pelos Decretos n° 4.262 de 23 de março 2017 e Decreto 4620/2018, de 31 de outubro de 2018 e Decreto 4439/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

1. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários n°. 01/2021, visando o preenchimento das vagas e cadastro reserva de estágio remunerado em cursos discriminados de acordo com o quadro abaixo:

1.2 Quadro de oportunidade de Estágio..

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PNE	VAGAS BAIXA RENDA	CURSO EM ANDAMENTO
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR	8	1*	3*	Administração
	CR	0*	0*	Agronomia
	1	0*	0*	Arquitetura e Urbanismo
	5	0*	2*	Ciências Contábeis
	1	0*	0*	Ciências Econômicas
	CR	0*	0*	Ciências da Computação
	4	0*	1*	Direito
	CR	0*	0*	Educação Física
	CR	0*	0*	Enfermagem
	1	0*	0*	Engenharia Ambiental
	1	0*	0*	Engenharia Civil
	CR	0*	0*	Engenharia da Computação
	CR	0*	0*	Farmácia
	CR	0*	0*	Fisioterapia
	CR	0*	0*	Nutrição
	1	0*	0*	Pedagogia
	1	0*	0*	Psicologia
	CR	0*	0*	Publicidade e Propaganda
	CR	0*	0*	Serviço Social
	1	0*	0*	Turismo e Hotelaria
ESTAGIÁRIO	CR	0*	0*	Técnico em Agropecuária



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

ENSINO TÉCNICO	CR	0*	0*	Técnico de Enfermagem
	CR	0*	0*	Técnico em Meio Ambiente e/ou Gestão Ambiental
	1	0*	0*	Técnico em Gestão de Recursos Humanos
ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO	10	1*	4*	Ensino Médio
	CR	0*	0*	Formação de Docentes (Magistério)

LEGENDA:

CR Cadastro Reserva – Vagas a serem preenchidas conforme disponibilidade da vaga ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Teste Seletivo.

PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

*Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência ou de baixa renda.

1.3 As vagas citadas acima estão disponíveis para os candidatos matriculados a partir do 2º ano ou do 2º semestre até o penúltimo ano ou penúltimo semestre.

1.4 É desejável que o candidato possua conhecimentos básicos de informática.

2. CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Descrição	Jornada semanal	Auxílio financeiro	Auxílio transporte	Total
Nível Superior	30 horas	R\$ 600,00	R\$ 50,00	650,00
Nível Superior	20 horas	R\$ 500,00	R\$ 50,00	550,00
Nível Médio e Técnico	20 horas	R\$ 450,00	R\$ 50,00	500,00

2.1 O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº. 630/2016, Decreto nº 4.127 de 27 de junho 2016, alterado pelos Decretos nº. 4.262 de 23 de março de 2017 e Decreto 4620/2018, de 31 de outubro de 2018 e Decreto 4439/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) a estágio deverá **conhecer o Edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2 A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

3.4 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas junto ao Posto de Identificação (Protocolo) do município, sito à Rua 10, nº 607, no período de **18/01/2021 à 05/02/2021** das **08h00min às 11h00min** e das **13h30min às 16h30min** de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

3.5 O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente ao Posto de Identificação para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste edital, munidos dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS
a) Ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo II);
b) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
c) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;
d) 1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
e) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
f) Documento oficial (original) da instituição de ensino contendo as notas de todos os módulos/semestres/anos concluídos para os estudantes/candidatos de nível superior, Nível Médio e Ensino Técnico. Obs.: (Os alunos do ensino médio deverão ter concluído o 1º ano do 2º grau). Obs.: Documentos/declarações emitidas pela internet deverão conter assinatura digital.
g) Declaração constante do Anexo III quando tratar-se de candidatos pertencentes à família de baixa renda (item 5); para comprovação de condição de baixa renda, deverá o candidato apresentar comprovante de registro no Cadastro Único.
h) Atestado médico (original) com descrição do CID, quando tratar-se de candidatos com deficiência.

- 3.6 A documentação deverá ser entregue em envelope com a identificação do candidato;
- 3.7 Poderão ser feitas as inscrições por procurador habilitado, com apresentação de procuração por instrumento particular, com firma reconhecida e poderes específicos.
- 3.8 O candidato que se enquadrar na condição de **baixa renda** de que trata o **item 5** deste Edital, deverá preencher e anexar o formulário de inscrição a Declaração Específica contida no **Anexo III**, observando o **item 5.3** deste Edital;
- 3.9 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados;
- 3.10 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Primeiro de Maio, através da Comissão do Processo Seletivo de Estagiários, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
- 3.11 O Município de Primeiro de Maio não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição;
- 3.12 As inscrições serão **gratuitas**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Serão reservados **10% (dez por cento)** das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada conforme § 5º do art. 17 da Lei 11.788/2008.
- 4.2 O Candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao tipo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.
- 4.3 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.4 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA

5.1 A participação de candidato pertencente à família de **baixa renda** será assegurada no percentual de **40 % (quarenta por cento)** das vagas ofertadas.

5.2 Poderá se inscrever no Processo Seletivo como candidato pertencente à família de baixa renda quem estiver inscrito no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3 Será considerada “família de baixa renda”, para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4 O candidato que se inscrever enquanto integrante de família de baixa renda deverá especificar referida condição na Ficha de Inscrição contida no **Anexo II**, bem como preencher a Declaração contida no **Anexo III**, apresentar comprovante de registro no **Cadastro Único**, realizado no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Rua Três, n. 498, centro, Primeiro de Maio – fone: (43) 3235-1407.

5.5 A vaga destinada ao candidato pertencente à família de baixa renda que não for preenchida será destinada aos demais candidatos observados à ordem geral de classificação.

5.6 O candidato inscrito como pertencente à família de baixa renda participará do processo em igualdade de condições aos demais candidatos.

5.7 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Administração Municipal se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.

5.8 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos de baixa renda, passando a figurar na lista geral de inscritos.

6. MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS E AVALIAÇÃO

6.1 Para a classificação dos candidatos dos cursos de: Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciência da Computação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Farmácia, Fisioterapia, Geografia, História, Letras, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Turismo e Hotelaria, Técnico em Agropecuária, Técnico de Enfermagem, Técnico em Gestão Ambiental, Técnico em Meio Ambiente e/ou Gestão Ambiental, Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Ensino médio e Formação de Docentes (Magistério), será utilizada a média aritmética de **todas** as notas apresentadas na inscrição, conforme documento exigido no **item 3.5 (f)** que deverá ser **igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

6.2 A seleção dos (as) estudantes se dará através de média geral das notas finais das matérias, sendo consideradas para este fim **todas as matérias já concluídas de todos os módulos/semestres/anos concluídos**, pelo (a) estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico ou Histórico Escolar.

6.3 O Histórico Acadêmico ou Histórico Escolar apresentado será avaliado pela Comissão Especial, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média obtida pelo candidato, nos seguintes termos:

6.3.1 Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas aquelas cursadas pelo aluno (a) e constantes no Histórico Acadêmico ou Histórico Escolar) e divide o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\underline{\Sigma \text{ (soma) Notas das Disciplinas}} = \text{Média Classificatória}$$



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

Σ (soma) Número de Disciplinas

6.3.2 Incluem-se nas matérias a serem julgadas pela Comissão Especial **todas as matérias já concluídas de todos os módulos/semestres/anos concluídos**, constantes no Histórico Acadêmico ou Histórico Escolar, **inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zerada, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos**, desde que constem no Histórico Acadêmico ou Histórico Escolar do respectivo curso.

6.3.3 Aos estudantes cujas notas são avaliadas por meio de conceito (Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente) será feita, pela Comissão Especial, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	NOTA FINAL A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
Excelente	10
Muito bom	8,9
Bom	6,9
Suficiente	5,9
Insuficiente	4,9

6.4 Será **desclassificado (a)** do Processo Seletivo, o (a) estudante que **obtiver média geral inferior a 50 pontos**.

6.5. Tendo em vista o cenário atual decorrente da pandemia de Covid-19, atendendo ao plano de contingência e as medidas de prevenção, para evitar a disseminação do vírus através da aglomeração de pessoas, optou-se pela não realização da prova prática, utilizando somente a média aritmética das notas como critério de avaliação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia **22/02/2021**, tendo o (a) candidato (a), o prazo de **02 (dois) dias** após a publicação para, caso queira, interpor recurso.

7.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e baixa renda e a segunda lista conterà somente a pontuação destes últimos.

7.3 Os estudantes serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da média geral.

7.4 No caso de igualdade das notas finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes **Critérios de Desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - Maior número de semestres ou anos concluídos;

III - Maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

IV - Sorteio em sessão pública;

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

8.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) Ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos de baixa renda;
- d) Do resultado das médias das notas – resultado preliminar;
- e) Do resultado final.

8.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do ato impugnado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados das **08h00min** às **11h00min** e das **13h30min** às **16h30min**, no Posto de Identificação (Protocolo) do município, localizado na Rua dez, nº 607, centro.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital, os quais não serão admitidos, nem analisados.

8.5 Os recursos devem seguir as determinações abaixo, conforme modelo do **Anexo IV**:

- a) haver identificação do candidato de forma clara e no(s) campo(s) devido(s);
- b) ser elaborado com argumentação lógica, objetiva e consistente;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

8.6 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **subitem 8.1**.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

9.1 A **Classificação Final**, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, será publicada no Quadro de Editais da Prefeitura e no Posto de Identificação (Protocolo), no Diário Oficial do município “Jornal da Cidade” (www.jornaldacidade.net.br) e na Internet, no endereço eletrônico www.primeirodemaio.pr.gov.br.

9.2 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários **não gera direito à convocação**, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

9.3 A **Convocação** dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Quadro de Editais da Prefeitura, Diário Oficial do município “Jornal da Cidade” (www.jornaldacidade.net.br) e no endereço eletrônico (www.primeirodemaio.pr.gov.br), bem como pelo contato telefônico indicado pelo aluno(a) no ato de sua inscrição.

9.4 O(a) candidato(a) terá o prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio.

9.5 Quando convocado, o(a) candidato(a) deverá apresentar Declaração de matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence.

9.6 Por ocasião do comparecimento de que trata o item 9.4 deverá o(a) candidato(a) ter a idade mínima de **16 (dezesesseis anos)** completos.

9.7 O não atendimento quanto ao contido no item 9.6 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

9.8 São da responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizadas suas informações para eventuais contatos por parte da Administração.

9.9 A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Primeiro de Maio e a instituição de ensino devidamente



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

conveniada na qual o(a) candidato(a) encontra-se matriculado(a), com interveniência da empresa contratada para este fim.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de **01 (um)** ano, sem possibilidade de prorrogação.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 A duração do estágio, na mesma parte concedente (Município de Primeiro de Maio) não poderá exceder a **2 (dois)** anos, conforme artigo 11 da Lei n°. 11.788/2008, independentemente da empresa intermediadora de estágio contratada.

11.2 O Contrato de Estágio firmado com pessoas com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no **item 11.1**, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

12. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 A destinação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

12.2 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, com exceção do auxílio transporte.

12.3 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

12.4 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

12.5 O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal n° 11.788/2008.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários 01/2021.

13.2 As publicações relativas ao Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município “Jornal da Cidade” (www.jornaldacidade.net.br) e através do site: www.primeirodemaio.pr.gov.br.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para o Processo Seletivo de Estagiários, designada pela Portaria n° 4.872/2021.

Primeiro de Maio, 18 de janeiro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
18/01/2021	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA
18/01/2021 à 05/02/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO PARA TODOS OS CURSOS
08/02/2021	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.
09/02/2021 e 10/02/2021	PRAZO PARA RECURSO QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.
11/02/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES
17/02/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS MÉDIAS DAS NOTAS
18/02/2021 e 19/02/2021	PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS MÉDIAS DAS NOTAS
22/02/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL
23/02/2021 e 24/02/2021	RECEBIMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL
25/02/2021	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODOS OS CURSOS



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Favor preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)

CURSO FREQUENTADO:			
MÓDULO/SEMESTRE/ANO:	() MÓDULO	() ANO	() SEMESTRE
INSTITUIÇÃO:			
HORÁRIO DE AULAS:	() MANHÃ () TARDE () NOITE		
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG Nº:	CPF Nº:		
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	TELEFONES/CONTATOS:		
EMAIL:			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA?	() SIM () NÃO		
ESPECIFIQUE A DEFICIÊNCIA:	DOCUMENTO ANEXO: () SIM () NÃO		
CANDIDATO BAIXA RENDA? () SIM () NÃO (OBS.: SE POSITIVO, PREENCHER DECLARAÇÃO - ANEXO II E ANEXAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO.			

____/____/2021
(Data de Inscrição)

Assinatura do Candidato

PARA USO DO PROTOCOLO DO MUNICÍPIO
DOCUMENTOS ANEXADOS: () 01 cópia de RG; () 01 cópia do CPF; () 01 cópia de comprovante de residência atualizado; () 01 cópia da declaração de matrícula escolar; () Documento oficial (original) da instituição de ensino contendo as notas de todos os módulos/semestres/anos concluídos para os estudantes/candidatos de nível superior, Nível Médio e Ensino Técnico. Obs.: (Os alunos do Ensino Médio terão que ter concluído o 1º ano). Obs.: documentos/declarações, emitidos pela internet deverão conter assinatura digital, conforme item 3.5 na letra "F"; () 01 Declaração de baixa renda (quando couber) e comprovante de inscrição no CadÚnico; () 01 Laudo Médico (original) para candidato com deficiência (quando couber);

Conferido (a) por: _____

Primeiro de Maio – PR ____/____/2021.



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador (a) do CPF n° _____ e RG n° _____, declaro para os fins de atendimento ao **item 5** do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estagiários n° 01/2021, de 18 de janeiro de 2021, do Município de Primeiro de Maio, que sou membro de família de baixa renda, assim considerada a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. Razão pela qual me autodeclaro de baixa renda para fins editalícios. Declaro ainda que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam a presente seleção e que a declaração de informações falsas me sujeita às sanções previstas em lei.

E por expressão da verdade, subscrevo.

Primeiro de Maio, ____/____/2021.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Curso:	R.G.:
Estágio Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

<p>O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:</p> <p>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:</p>
--

Primeiro de Maio, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;